VACINAÇÃO NA ZONA RURAL É DAS 8H ÀS 15H30; CAMPANHA NA ÁREA URBANA COMEÇA DIA 19

UBERABA
PREFEITURA



Imagem ilustrativa: Freepik

Prefeitura Informa

Campanha de vacinação antirrábica percorre zona rural

Prefeitura de Uberaba promove Seminário da Agricultura Familiar na próxima semana

Termina nesta quinta inscrição para processo seletivo de agentes comunitários de saúde

Procon Móvel estará na Praça Rui Barbosa nesta sexta

Uberaba participa da 6ª Conferência Estadual das Cidades

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 07 de Agosto de 2025 Ano 30
Nº 2745 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 3
CODIUB 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU 8
Controladoria Geral 10
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 10
Hospital Regional José Alencar 11
IPSERV 12
Poder Executivo 12
Poder Legislativo 32
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 36
Secretaria da Saúde 37
Secretaria de Administração 41
Secretaria de Defesa Social 48
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT 50
Secretaria de Meio Ambiente 52
Secretaria de Planejamento 53

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cavaletes de madeira articulados, para sinalizações de obras e tráfego destinadas às diversas manutenções desta CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II do edital), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 08/08/2025 até às 08:45 horas do dia 20/08/2025

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/08/2025

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, em 07 de agosto de 2025

Beatriz de Oliveira Jerônimo

PREGOEIRA

Portaria nº 064/2025

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica CBUQ, tipo C, aditivada para aplicação e estocagem à frio, conforme condições contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Civil e Recomposição e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 08/08/2025 até às 08:45 horas do dia 20/08/2025

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/08/2025

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, em 07 de agosto de 2025

Regis Gaspar Alves

PREGOEIRO

Portaria nº 064/2025

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de papel A4, para utilização nas diversas unidades que possuem atividades administrativas deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 08/08/2025 até às 08:45 horas do dia 20/08/2025

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/08/2025

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, em 07 de agosto de 2025

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria nº 064/2025

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de lacre antifraude para hidrômetro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Área de Manutenção Eletromecânica e da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de agosto de 2025 e término dia 04 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - 1697 – 1.753”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 55/2025

Uberaba/MG, 05 de Agosto de 2025.

Rodrigo Luiz de Araújo

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 532

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTORES/FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de lacre antifraude para hidrômetro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Área de Manutenção Eletromecânica e da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 05 de agosto de 2025 e término dia 04 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

ATRIBUIÇÃO:	**NOME:**	**MATRÍCULA:**
GESTOR/MATRÍCULA:	Luiz Antônio de Araújo	Mat. 167
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Eudes José dos Santos	Mat. 1065
FISCAL/MATRÍCULA:	Tayllson Soares Ferreira	Mat.2148
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Armandino Chaves de Carvalho	Mat. 1150

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.

_____

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU

.....

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 85/2025

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40°, § 1º, III, “a”, da CF/88, com redação da EC 20/1998, e o que consta nos autos do Processo 40/449/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico Antônio José Pena, matrícula 903-2, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, a partir de 03/04/2025.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de agosto de 2025.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

Decreto 034/2025

.....

PORTARIA CODAU Nº 86/2025

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40°, § 1º, III, “a”, da CF/88, com redação da EC 20/1998, e o que consta nos autos do Processo 40/619/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico Gilberto Antônio Nunes, matrícula 1154-1, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, a partir de 08/04/2025.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de agosto de 2025.
Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente da CODAU
Decreto 034/2025

.....

PORTARIA CODAU Nº 087/2025

EXONERA, SUPERVISOR DE LIMPEZA URBANA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º Exonera, **NILSON FERREIRA DE AVELAR**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo único. O(a) profissional mencionado(a) neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberaba, 06 de agosto de 2025.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente/CODAU

.....

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**
CONTRATADA:	**SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo: a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento (07/09/2025), ou seja, até 07/09/2026, bem como o reajuste monetário, pelo índice negociado de **2,50% (dois vírgula cinquenta seis por cento)**, abaixo do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,180430%), conforme previsão contida na Cláusula 5.2, passando dos atuais R$29.802,23 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) mensais, para o valor mensal de **R$30.547,29 (trinta mil, quinhentos e quarentea e sete reais e vinte e nove centavos)**.
VALOR:	R$30.547,29 (trinta mil, quinhentos e quarentea e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico nº 005/2021.**

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Ata nº 089 – Biênio 2025/2027 – Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda chamada às 14h16minutos, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma online, através da plataforma Google Meet. **Item 1. Abertura:** O Presidente agradeceu a presença de todos presentes na reunião. **Item 2: Leitura e aprovação da ata anterior nº 088:** A Secretária Executiva Bruna fez a leitura da ata que submetida a votação foi aprovada por unanimidade**. Item 3: Retorno de visita de requerimento de inscrição: Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade – Instituto Santo Eduardo:** Presidente Wellington realizou a visita juntamente com o conselheiro José Carlos. Mencionou que a instituição possui uma estrutura adequada, tudo muito bem organizado. Sugeriu a aprovação com a observação à instituição de apresentar novamente o projeto estruturado e estarem indo daqui a 6 (seis) meses. Jose Carlos acrescentou sobre a aprovação do projeto e visita em seis meses. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Acãochego:** Realizaram a visita os conselheiros Fernando e Vanessa. Karla representante da instituição falou um pouco sobre o projeto que desenvolve, que oferece terapias para crianças autistas com os pets. O conselheiro **Fernando** relatou que, durante a visita, conversaram sobre as atividades oferecidas pela instituição e verificaram a documentação, a qual contém registros detalhados dos atendimentos realizados. Destacou que teve dúvidas quanto ao enquadramento do projeto dentro da proposta do **COMDICAU**, considerando que o foco principal parece estar mais relacionado à área da **saúde**, apesar de envolver aspectos de **integração social** por meio da interação com os animais. Mencionou, ainda, que são realizadas rodas de conversa com os jovens. A conselheira **Vanessa** complementou, observando que há uma **grande demanda** pelos atendimentos da instituição, com fila de espera, e que, em sua percepção, os serviços prestados estão mais direcionados à área da saúde. A representante **Karla** informou também sobre a intenção de adequar a **piscina** para oferecer aulas de **natação**. O projeto foi, então, **submetido à votação** e **reprovado por unanimidade. Item 4: Retorno de visita de pedido de renovação de inscrição: Programas e Cursos da Rede Cidadão: A visita foi realizada pelos conselheiros José Carlos e Luciana.** O conselheiro José Carlos informou que a instituição desenvolve um projeto voltado à oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes, com faixa etária entre 14 e 23 anos. O ingresso ocorre por demanda espontânea, por meio da rede de assistência social ou por outros encaminhamentos. A instituição possui instalações adequadas, com acessibilidade, salas amplas. Destacou o fornecimento de vale-transporte para os adolescentes. A equipe da instituição conta com psicóloga e assistente social que prestam atendimento conforme a demanda. São atendidos cerca de 68 adolescentes, que participam dos cursos com duração de 4 horas diárias, de segunda à sexta. Há a participação das famílias em atividades e acompanhamento do desenvolvimento dos jovens. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. Item 6: Ofício nº 205/2025 – Solicitação de reconsideração quanto a atuação antes do registro do COMDICAU (RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração): Não houve representante na plenária, será apreciado na próxima plenária. **Item 7. Apreciação e aprovação da readequação no Plano de Trabalho do Instituto Agronelli. Edital nº 02/2024:** A representante da instituição, Danúzia, apresentou adequações no projeto, incluindo a prorrogação do prazo de execução para fevereiro de 2026, para a conclusão dos atendimentos. Foi solicitada a exclusão de alguns profissionais do projeto, que não fazem parte da instituição. Também houve alteração na coordenação do projeto, que passará a ser exercida por outro profissional indicado pela instituição. Além disso, foi proposto o remanejamento da sobra de recursos disponíveis. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 8: Edital de Chamamento Público FIA 2025 (Será deliberado em plenária no dia 04/07):** O Presidente Wellington reforçou a plenária para deliberação dos projetos que será no dia 04/07 às 09h00 de forma online. **Inclusão de pauta:** Bruna Secretária Executiva fez a leitura do Ofício da Vara da Infância a pedido do Dr. Marcelo por meio do Secretário Geral Jean. O referido documento tem como objetivo **dar ciência ao COMDICAU** sobre o **relatório de inspeções** realizadas durante os meses de **março e abril de 2025** nas **unidades de acolhimento institucional** e no **Serviço de Família Acolhedora. Item 9: Apresentação e deliberação da prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMDICAU:** O Presidente Wellington passou a palavra para João Ramon, Chefe do Departamento de Contabilização Geral que informou aos presentes que será necessário a prestação de contas em todos os conselhos que tem fundo. Informou aos presentes que será necessária a prestação de contas em todos os conselhos que possuem fundo. Esclareceu que, no exercício de 2024, não houve movimentação financeira nem na conta 70009, nem na conta 20000-8. Explicou ainda que o questionamento acerca da prestação de contas para os conselhos foi realizado pela Controladoria Geral do Município. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 10. Leitura do saldo do FUMDICAU:** O Presidente Wellington passou a palavra para a Bruna Secretária Executiva que fez a leitura do saldo do FUMDICAU. Saldo na conta 70009 no valor de R$ 228.627,32 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), João Ramon pediu a palavra e informou que o saldo está

com esse valor pois a Fazenda ainda não fez a transferência dos valores que foram depositados erroneamente. Saldo na conta 20000-8 no valor de R$ 4.533.512,54 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). João Ramon aproveitou a oportunidade e agradeceu a todos pela atenção. **Inclusão de pauta: Protocolo de Prevenção e Situação de Violência Extrema nas Escolas:** A conselheira Michelle informou que após o incidente que ocorreu em escola particular do município, a rede de proteção juntamente com o NUPAZ entendeu que seria necessário criar um protocolo de prevenção em relação a violência escolar. Destacou que o Ministério Público também provocou a representante do NUPAZ para a criação desse protocolo. No primeiro momento fizeram uma reunião onde estavam presentes vários atores da rede de proteção onde apresentou-se a minuta das intenções para criação do fluxo. Durante o encontro houve discussões e alinhamentos entre os participantes. E na semana do dia 25 fizeram a apresentação final do protocolo para toda a rede de proteção e escolas do município. O protocolo foi inspirado no modelo da UNICEF e revisado por seus profissionais. O conselheiro Fernando acrescentou que o trabalho foi muito bem estruturado e elogiou a iniciativa. Informou que foi formada uma comissão com a finalidade de operacionalizar a implementação do protocolo. No dia da apresentação, foram designados os representantes para compor essa comissão. O conselheiro Fernando se dispôs a atuar como titular, e ficou definido que a conselheira Julise como suplente. Protocolo submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 5: Apreciação e aprovação da readequação no Plano de Trabalho da Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita – Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário:** A representante da instituição informou nas readequações foi excluída a profissional de psicologia pois a instituição já possui e a outra readequação foi tirar os valores específicos de despesa de custeio. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. O presidente **Wellington** solicitou a palavra **e anunciou sua renúncia ao cargo de presidente**, justificando a decisão devido à **falta de tempo disponível,** uma vez que também lidera uma instituição. A conselheira Michelle pediu a palavra e informou que a Comissão Proteja se reuniu e está organizando ações em comemoração aos 35 anos do ECA, e que logo fará a divulgação. O Conselheiro Fernando destacou que compreende a situação da renúncia do presidente e que será convocada nova eleição. Solicitou também que a Secretária Executiva Bruna faça uma relação dos conselheiros que não estão participando ativamente, para serem substituídos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h56minutos. Esta ata foi redigida por mim Bruna Ferreira Borges Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Fernando Modesto da Silva (2º Secretário – representante do Grupo Escoteiro Inconfidentes 015/MG), Daniel Oliveira Freitas (Titular – Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social), Vanessa Oliveira Ferreira (Representante da Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul), Rose Mary Aparecida Rodrigues (Titular - Representante da Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul), Wellington Wagner de Souza (Titular – representante da Casa Espírita João Urzedo), Michelle Carvalhos Santos (Suplente – representante da instituição de acolhimento Casa Isabel Aparecida do Nascimento), Levindo Augusto Vieira (Titular – representante da União de Lojas Maçônicas de Uberaba e Região), Deborah Moreira de Araújo (Titular – representante da Igreja do Evangelho Quadrangular), Eloísa dos Santos Xavier (Titular – representante do segmento adolescente), Luna Eduarda de Souza Matos (Suplente – representante do segmento adolescente), Julise Cristina de Souza Martins (1ª Secretária – representante da secretaria de desenvolvimento social), José Carlos Tavares Júnior (Titular – representante da Fundação Cultural), Ana Claudia Bertagna (Titular – representante da Secretaria de Saúde).

.....

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Ata nº 090 – Biênio 2025/2027 – Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda chamada às 09h16minutos, ocorreu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma online, através da plataforma Google Meet. **Item 1. Abertura:** A Vice-Presidente Mariana Coimbra do Vale Silva, agradeceu a presença de todos presentes na reunião. **Item 2: Parecer da Comissão do Edital de Chamamento Público Itaú Social FIA 2025, referente aos projetos sociais apresentados pelas instituições:** A Vice-Presidente Mariana Coimbra informou que, após análise da comissão responsável pela avaliação dos projetos submetidos, o projeto **“Expressão Jovem: Arte que Transforma”**, do **Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**, CNPJ 04.198.994/0001-53, foi o selecionado para inscrição no **Edital Itaú Social – FIA 2025**. Na sequência, a Conselheira Michelle solicitou a palavra e pediu que fossem listados todos os projetos apresentados, para conhecimento dos demais conselheiros. Atendendo à solicitação, a Vice-Presidente Mariana Coimbra relacionou as instituições, quais são: Escola para Surdos Dulce de Oliveira; PRÓ-R; ADEFU; Ação – Esporte, Cultura e Capacitação; Associação Esportiva e Cultural Atleta Independente – AECAI; Projeto Esperança da Casa Espírita João Urzedo; IVVH; Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social; IEPT e Laço Azul. A Sra. Marluce, representante do IEPT, pediu a palavra para solicitar o retorno formal da comissão quanto à análise de seu projeto. A Vice-Presidente Mariana Coimbra esclareceu que o parecer poderá ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho, conforme orientações. Em seguida, a Conselheira Vanessa fez uso da palavra para esclarecer os

critérios utilizados na seleção do projeto. Informou que foram considerados fatores como a relevância social da proposta, as diretrizes do edital e, principalmente, o alinhamento com demandas reais do município. Destacou que alguns projetos apresentaram propostas de interesse exclusivo das instituições proponentes, enquanto o projeto selecionado contempla uma necessidade municipal mais ampla, atendendo não apenas adolescentes do CSEUR, mas também jovens de outras casas de acolhimento. A Vice-Presidente Mariana Coimbra reforçou que a decisão da comissão foi unânime, após discussão técnica e criteriosa. O Conselheiro José Carlos, membro da comissão de avaliação, também se manifestou, concordando com os argumentos apresentados pela Conselheira Vanessa e ressaltando que o projeto do Instituto Agronelli atende de forma clara aos critérios e exigências estabelecidos pelo edital. A proposta foi então submetida à votação, sendo **aprovada com 7 votos favoráveis e 1 abstenção**. Ficou acordado que o Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social deverá procurar a **Secretaria Executiva do CMDCA** para entrega da documentação necessária, a fim de que seja providenciada a inserção da proposta na plataforma do Edital Itaú Social – FIA 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h26minutos. Esta ata foi redigida por mim Bruna Ferreira Borges Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Fernando Modesto da Silva (2º Secretário – representante do Grupo Escoteiro Inconfidentes 015/MG), Daniel Oliveira Freitas (Titular – Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social), Vanessa Oliveira Ferreira (Representante da Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul), Rose Mary Aparecida Rodrigues (Titular - Representante da Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul), Michelle Carvalhos Santos (Suplente – representante da instituição de acolhimento Casa Isabel Aparecida do Nascimento), Luciana de Melo Andrade (Titular – Representante da FETI), Julise Cristina de Souza Martins (1ª Secretária – representante da secretaria de desenvolvimento social), Mariana Coimbra do Vale Silva (Vice-Presidente – representante da secretaria de educação), José Carlos Tavares Júnior (Titular – representante da Fundação Cultural).

.....

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Segundo Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. Configurado que o servidor agiu de forma desidiosa e falta de zelo ao serviço. Em razão da reincidência dos ilícitos disciplinares em outros dois processos e da ausência de efeitos pedagógicos com as penas aplicadas, adequada a penalidade de suspensão disciplinar por 90 dias. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/18.470/2024. Julgamento em 2ª Instância; Servidor Indiciado: E. C. V. Relatório Recursal de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 24/04/2025).

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) N° 02/2025

Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI, no exercício de suas atribuições, **reconhece e RATIFICA** a situação de Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 02/2025, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, com a finalidade de suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação, mantendo os equipamentos com o menor tempo possível de inoperância e assegurando a continuidade, qualidade e confiabilidade no atendimento à população, **na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo mencionadas**, por atenderem a todas as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência, além de apresentarem a melhor proposta:

FORNECEDORA: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 49.329.140/0001-05

ITEM: 01 – 320 MTs - CABO DE REDE (CAT 5);

VALOR: R$ 627,20 (seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos)

FORNECEDORA: 58.807.895 JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO

CNPJ: 58.807.895/0001-50

ITEM: 02 – 20 UND. – CANALETA;

07 – 200 UND. - MOUSE PAD;

09 – 05 UND. - MICROFONE COM CABO;

13 – 10 UND. WEB CAM;
VALOR: R$ 4.682,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

FORNECEDORA: 54.210.716 ELIVELTON SANTOS FERREIRA
CNPJ: 54.210.716/0001-42
ITEM: 03 – 1.000 UND. – CONECTOR RJ 45 MACHO;
05 – 20 UND. – HD SSD 240G;
VALOR: R$ 3.128,20 (três mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

FORNECEDORA: SÓLID LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.344.966/0001-93
ITEM: 04 – 05 UND. – MONITOR 21,5 POLEGADAS;
11 – 10 UND. – FONTE DE COMPUTADOR 240W;
12 – 10 UNID. – HEADPHONE;
14 – 15 UND. – ADAPATADOR USB ETHERNET 3.0
VALOR: R$ 4.861,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

FORNECEDORA: SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 05.807.475/0001-08
ITEM: 06 – 20 UND. – MEMÓRIA DDR3 – 8GB;
VALOR: R$ 1.050,00 (mil reais e cinquenta centavos)

FORNECEDORA: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 44.718.705/0001-14
ITEM: 08 – 20 UND. – PENDRIVE;
10 – 10 UND. – FONTE COMPUTADOR 200W;
VALOR: R$ 2.129,30 (dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)

FORNECEDORA: PEG INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 01.105.481/0001-62
ITEM: 15 – 03 UND. – ROTEADOR WIFI MESH;
VALOR: R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)

FORNECEDORA: 39.447.638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES
CNPJ: 39.447.638/0001-00
ITEM: 16 – 10 UND. – CABO HDMI;
18 – 100 UND. – FUSÍVEL DE VIDRO;
VALOR: R$ 1.019,90 (mil e dezenove reais e noventa centavos)

FORNECEDORA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
ITEM: 17 – 20 UND. – FILTRO DE LINHA;
VALOR: R$ 1.399,80 (mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 19.840,70 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos)

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.
Adjudicado, Homologado e Ratificado em 01/08/2025.
Cumpra-se

Uberaba (MG), 07/08/2025
Profª Sônia Manzan
Presidente FETI - Decreto: Nº 0039/2025
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam
Vera Lúcia da Silva
Agente de Contratação – FETI
Portaria FETI nº 001/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 07/08/2025

Processo Seletivo — Bedel (Porteiro)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **BEDEL (PORTEIRO)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 12 (doze) agosto de 2025 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo.
2. Experiência em rotinas de portaria e atendimento ao público na área Hospitalar será um diferencial
3. Disponibilidade de Horário (Escala 12x36 das 06:00 as 18:00).
4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 079/2025

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2025.2296.700328PA**, defere à servidora **CLORINDA APARECIDA DE CASTRO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA,** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11029060.1.00003/25-5,** emitida em **05/06/2025**, de 2.839 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 14 dias, na matrícula **8688-6.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 14.425/2025

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa SIUMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa SIUMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.953.527/0001-33, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 643, Bairro Santa Marta, CEP nº 38.050-040, nesta Cidade de Uberaba/MG, área total de 1.005,00 m² (mil e cinto metros quadrados), formada pelos Lotes 08 e 09, da Quadra 02,

localizada à Rua 01, no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, registrada em parte da matrícula de nº 40.451 do cartório do 1º CRI local, com a seguinte descrição:

"Um terreno, sem benfeitorias, situado neste município, no loteamento denominado Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, à Rua 01, formado pelos lotes 08 e 09, da quadra 02, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, distante 84,62m (oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros) da interseção predial da Avenida Carolina Pucci Molinar com a Rua 01, deste segue fazendo frente para a referida Rua 01 por uma distância de 30,00m (trinta metros), até o ponto P2, deste vira à direita, confrontando como lote 10, por uma distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto P3, deste vira à direita, confrontando com os lotes 24 e 25, por uma distância de 30,00m (trinta metros) até o ponto P4, deste vira à direita, confrontando com parte do lote 07, por uma distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 1.005,00m² (um mil e cinco metros quadrados)".

§1º A presente doação tem por objetivo a instalação do empreendimento da Donatária.

§2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - doar, com encargo, uma área de 1.005,00m² (um mil e cinco metros quadrados), formada pelos Lotes 08 e 09, da Quadra 02, localizada na Rua 01, no mini Parque Empresarial Alfredo Freire, registrada em parte da matrícula de nº 40.451, do cartório do 1º CRI local;

II - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão divididos em duas etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato; e, caso haja o cumprimento de todos os itens do Protocolo de Intenções, deve ser concedida isenção por outros 08 (oito) anos restantes;

III - conceder isenção do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606, de fevereiro de 2020, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV - conceder a isenção do recolhimento de taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos à instalação ou expansão, conforme art. 3º, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 13.152/2019;

V - conceder a isenção dos emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação ou expansão, conforme artigo 3º, §2º, inciso II da Lei Municipal 13.152/2019;

VI - conceder a isenção do recolhimento da taxa de Alvará de Uso, conforme artigo 3º, §2º, inciso III da Lei Municipal 13.152/2019;

VII - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VIII - gestionar junto à CEMIG, para que providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

IX - oferecer condições adequadas de infraestrutura para a implantação do empreendimento.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I - instalar a sua unidade em uma área de 1.005,00m² (um mil e cinco metros quadrados), formada pelos Lotes 08 e 09, da Quadra 02, localizada na Rua 01, no mini Parque Empresarial Alfredo Freire, registrada em parte da matrícula de nº 40.451 do cartório do 1º CRI local, conforme o Cronograma de Investimentos e Obras apresentado pela empresa;

II - investir o valor de R$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), com previsão de faturamento anual de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 05 (cinco) novos empregos diretos e 08 (oito) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando;

IV – atrair empresas fornecedoras da produção;

V – atrair empresas consumidoras da produção;

VI - manter o consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região a fim de agregar valor naquelas;

VII – manter a matriz do empreendimento situada em Uberaba;

VIII – manter o emprego de média tecnologia no seu processo de produção;

IX – manter o investimento em formação de mão de obra especializada;

X – manter parcerias institucionais;

XI - protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC;

XII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

XIII – instalar placa de identificação da empresa, constando ainda o valor do investimento, número de empregos a serem gerados e número da lei autorizativa, conforme modelo e dimensões disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC;

XIV - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal;

XV - contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI;

XVI - promover, de acordo com a conveniência e a oportunidade, política de fomento à inserção da população negra, mulheres, bem como da comunidade LGBTQIA+ em seus quadros de colaboradores;

XVII – enviar, anualmente, a relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação à Coordenadoria Municipal de Promoção de Igualdade Racial, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU e à Comissão de Políticas Afirmativas, Ética e Gênero da Câmara Municipal de Uberaba;

XVIII - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XIX - sendo a área total avaliada em R$353.126,85 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), a empresa deverá repassar ao Município, por liberalidade e acordo entre as partes, como contrapartida, 10% (dez por cento) do valor total da área, ou seja, R$35.312,69 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas de R$980,91 (novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), com o início do pagamento em fevereiro de 2026, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e indicação no processo do valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo único. A inadimplência ou atraso no pagamento da contribuição pecuniária implica, automaticamente, em mora do beneficiário, hipótese em que deve incidir multa moratória, calculada sobre o valor do débito corrigido à taxa de 0,666% (seiscentos e sessenta e seis por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) ao mês.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras.

§1º O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

§2º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

§3º Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, tais como número de empregados, faturamento anual e investimento realizado, os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Caso a nova pontuação apresente uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação face às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 07 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.037, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 628/2021 que "autoriza a contratação de pessoal especializado para atuar nos módulos cadastrados no Ministério do Trabalho e Previdência em cumprimento à Lei de Aprendizagem, para atuar nos cursos de Iniciação Profissional, nos cursos de qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores e nos cursos de educação profissional técnica de nível médio ofertados pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, e dá outras providências";

Considerando, ainda, o inteiro teor do Edital Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município - Porta Voz Nº 2.369, do dia 24/01/2024, em especial o item 11;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o candidato abaixo mencionado, para o exercício da respectiva função pública temporária junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

Nome	CPF	Função
RICARDO AUGUSTO S. SANTOS	125.******-86	Prof. Ensino Técn. Profis. - Administração

Parágrafo Único - Para formalização de sua designação, o profissional mencionado deverá comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de Agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SONIA MANZAN
Presidente - FETI

DECRETO Nº 1.038 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complentar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, I da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
52664	9	ANA CAROLINA GENEROSO LOLA	SEMED	28/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52654	1	ANTONIO FERREIRA NETO	SEMED	28/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52600	2	CRISTIAN ELIAS DO CARMO	SEMED	28/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52611	8	DELSON PEREIRA DA SILVA	SEMED	30/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52659	2	ELITA PATRICIA BELELE	SEMED	22/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52641	0	GILDA TOMAS DE MIRANDA	SEMED	22/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52656	8	HELAINA APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	28/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52640	1	HELOISA DE MOURA SILVA	SEMED	16/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52653	3	JACQUELINE BEATRIZ DE CARVALHO CANTEIRO	SEMED	22/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52605	3	JULIANA GEISA FLORENCIO	SEMED	05/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
52258	9	KAMILA CRISTINA TRINDADE SOUSA	SEMED	05/05/2025	EDUCADOR INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
52607	0	LUIZ FERNANDO DE SOUZA MIRANDA	SEMED	05/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52620	7	MARCIA BEATRIZ MACIEL DE LIMA	SEMED	05/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005

52642	8	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANDRADE	SEMED	23/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52616	9	MARIO JAIME COSTA ANDRADE	SEMED	09/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52632	0	RICARDO LOMBARDI	SEMED	14/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52637	1	ROSIMEIRE BERNARDES DE SOUZA	SEMED	22/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52603	7	RUTE GONZAGA DE ARAUJO	SEMED	28/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52613	4	SILVANA COSTA MOREIRA FREITAS	SEMED	05/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52756	4	VALERIA CRISTINA ALMEIDA COSTA	SEMED	22/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,III da LC 347/2005
52609	6	WERANA MYRIAM DA SILVA	SEMED	05/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005

DECRETO Nº 1.039 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complentar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, III da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
57308	6	ABADIA MARIA DA SILVA ASSIS	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
54285	7	ADABILE MARINHO DE SOUSA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56753	1	ADRIANA AZEVEDO BORGES	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54744	1	ADRIANA PEREIRA ARAUJO	SMS	11/07/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Art.12,III da LC 347/2005
54678	0	ALDA MARIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	SMS	11/07/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Art.12,III da LC 347/2005
55987	3	ALESSA CAETANO NUNES	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55127	9	ALESSANDRA GONCALVES	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
52958	3	ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) I	Art.12,III da LC 347/2005
55462	6	ALLANA LETICIA PEREZ	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
54290	3	ALYNE PEREIRA SANTOS VIRIATO	SMS	15/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005

54681	0	ANDREZZA VERONICA DA SILVA MARINS	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
57309	4	ANELINA LUCIA DA SILVA NEPOMUCENO	SEDS	14/07/2025	CUIDADOR	Art.12,III da LC 347/2005
55699	8	ANGELA MARIA GOMES	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55535	5	ANTONIO GERALDO MILAN	SEMED	11/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
55739	0	BEATRIZ ALMEIDA DE MORAES	SEFAZ	11/07/2025	CONTABILISTA	Art.12,III da LC 347/2005
55266	6	BRENDA BIANCHI OLIVEIRA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) I	Art.12,III da LC 347/2005
54982	7	BRUNA DANIELA GOMES MATIAS	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
54715	8	CAMILA APARECIDA PONCIANO ROCHA FERREIRA OLIVEIRA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55770	6	CAMILA PRADO DE OLIVEIRA	SMS	11/07/2025	FARMACEUTICO	Art.12,III da LC 347/2005
55997	0	CHRISTIAN LUCAS FANTINATTI MORANDO	SMS	21/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55735	8	CINTIA APARECIDA BORGES	SEDS	14/07/2025	CUIDADOR	Art.12,III da LC 347/2005
54664	0	CLARISSA SANTOS BORGES	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55463	4	CRIS LANNER CATAPRETTA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56762	0	CRISTIANE CAIADO PARONETTO COSTA	SEDS	07/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55528	2	CRISTIANE NOGUEIRA PEREIRA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54500	7	CRISTIANO CACAO DE OLIVEIRA	SEPLAN	01/07/2025	ARQUITETO	Art.12,III da LC 347/2005
56915	1	DANIELA ALVES DA SILVA	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
56652	7	DANIELA DA SILVA COSTA	SAD	14/07/2025	CONTABILISTA	Art.12,III da LC 347/2005
54980	0	DANYELA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55449	9	DAYANNE NUNES DE MORAIS	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) I	Art.12,III da LC 347/2005
55107	4	DENIS ELIAS DOS REIS	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54282	2	DIRCE ELISIANE DE PAULA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54072	2	EDSON FRANCISCO RODRIGUES	SEFAZ	11/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
55465	0	ELEN CLAR FERREIRA DA SILVA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) I	Art.12,III da LC 347/2005
54707	7	ELIENE DAVID CERQUEIRA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54972	0	ELIETE APARECIDA BORGES	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55807	9	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	SESURB	14/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
55982	2	ERIKA DA SILVA BRAZ LIMA	SMS	16/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
54092	7	ERIKA OLIVEIRA CASTRO	SEPLAN	01/07/2025	ARQUITETO	Art.12,III da LC 347/2005

55532	0	FABIANA RIBEIRO ROCHA	SMS	16/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55553	3	FABIOLA SOUTO LIMA	SMS	11/07/2025	FARMACEUTICO	Art.12,III da LC 347/2005
54195	8	FERNANDA CLARA GUTIERREZ DA SILVA	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
54108	7	FRANCO CARLOS AIELLO	SEFAZ	17/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
56780	9	GEDEON FRANKLIN PEREIRA DE MACEDO	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55433	2	GHEYSA ALVES MENDONCA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
56416	8	GLAUCIENE ALVES DE CARVALHO	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
54661	5	GLICIA MARIA RIBEIRO	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
54986	0	GUSTAVO CESAR MARCONDES	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
57336	1	HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA	SEDS	14/07/2025	COZINHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
54113	3	HELOISE KODAMA	SEPLAN	01/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
56765	5	JANAINA PRATES LEAL SILVA	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55980	6	JEFERSON TOSTA NASCIMENTO	SMS	11/07/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
54676	3	JOSENNE GUILLARDUCCI FEITOSA	SMS	11/07/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Art.12,III da LC 347/2005
54624	0	JOSIMAR LESSA DE OLIVEIRA	SMS	16/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54992	4	JULIANA DE OLIVEIRA E CASTRO	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55214	3	KATHREIN SOUZA COSTA	SMS	16/07/2025	DENTISTA	Art.12,III da LC 347/2005
54598	8	KEILA CRISTINA DA SILVA REIS	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54637	2	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
57340	0	KELLY FERNANDA GONCALVES	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56759	0	LARISSA CABRAL SABINO DE FREITAS PILOTO	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55952	0	LAUANA LAURIENE DA SILVA	SMS	02/07/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005
55975	0	LEDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA LIMA	SMS	16/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
56763	9	LETICIA APARECIDA ARAUJO NEVES	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
54960	6	LETICIA MENDES MALTA DE SOUZA JOVANELLI	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55539	8	LIDIANE TADEU FARIA	SMS	21/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55605	0	LIZIMAR DOS SANTOS CORREIA DIAS	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55900	8	LORRAN MINARE SILVA	SMS	17/07/2025	Tecnico em Informatica	Art.12,III da LC 347/2005

54682	8	LUAN AUGUSTO ALVES GARCIA	SMS	11/07/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Art.12,III da LC 347/2005
55993	8	LUCIANA DA SILVEIRA SILVA TROVO	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55048	5	LUCIANO CRISTINO DA COSTA	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
56895	3	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55110	4	LUZENEIDE GONCALVES RODRIGUES	SMS	02/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54202	4	MARCIA REGINA DA SILVA	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
54726	3	MARIA BETANIA LEITE COSTA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54996	7	MARIA CRISTINA ALVES PINTO ARRUDA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55994	6	MARIA DE FATIMA DA SILVA	SEDS	14/07/2025	COZINHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
55650	5	MARIA IRISMAR DOS SANTOS	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55027	2	MARIA LUIZA BARBOSA DE MOURA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54201	6	MARILDA APARECIDA SANTANA	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
55693	9	MARILUCIA PIO	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
54658	5	MAXWELL LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55442	1	MAYLLA MARYELLA BOTTA	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
56415	0	MICHELLE ISABEL ROCHA	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
54674	7	MIRIAM ESTER GONCALVES	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
54965	7	NADIA MARA ALVARENGA DA SILVA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54134	6	NAJARA FREITAS DO CARMO	SEFAZ	11/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
54515	5	NILSA MARIA ROSA FERREIRA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54659	3	PATRICIA BIANCHI CAPOLI	SMS	11/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
54470	1	PATRICIA MENDES MONTEIRO	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
54488	4	PAULO ROBERTO KAZAOKA	SEPLAN	01/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
54961	4	PEDRO HENRIQUE ZANI JOVANELLI	SEDS	14/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,III da LC 347/2005
55664	5	REJANE APARECIDA MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	SMS	16/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54597	0	RENATA CRISTINA DE PAULA ASSIS ALFREDO	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55099	0	RENATA SOUSA DA SILVA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54595	3	RITA DE CASSIA COSTA GOMES	SMS	11/07/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E	Art.12,III da LC 347/2005

					FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	
54971	1	ROSA MARIA CARILLI DA SILVA	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
57185	7	ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
55711	0	RUTE FERREIRA	SEDS	14/07/2025	COZINHEIRO(A)	Art.12,III da LC 347/2005
55450	2	SAMARA TELGE DOS SANTOS ALCINO	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56911	9	SIMONE REGINA ARGENTON PERRELLA	SMS	11/07/2025	VETERINARIO	Art.12,III da LC 347/2005
57198	9	SOFIA SOUSA VALIM	SEMAM	15/07/2025	VETERINARIO	Art.12,III da LC 347/2005
55113	9	SONIA MARIA FERREIRA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55090	6	SONIA MARTINS SILVA MACIEL	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55709	9	SUELI APARECIDA CRUVINEL FARIA	SMS	12/06/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
52979	6	SUELI CORSINI COMAR	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
57192	0	SUELI DORVALINA DA SILVA	SEDS	14/07/2025	CUIDADOR	Art.12,III da LC 347/2005
56414	1	TAINA LAIS PEIXOTO DE SOUZA	SEDS	14/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
56580	6	TAISA RAMALHO DE OLIVEIRA	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
54967	3	TANIA MARIA DO CARMO SILVA	SMS	11/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54684	4	VALDIR FRANCISCO VAZ	SMS	11/07/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Art.12,III da LC 347/2005
54964	9	VIVIANE ANGELICA FLORENCIO	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
57195	4	WILLIAM DE ABREU CASTRO	SEDS	14/07/2025	CUIDADOR	Art.12,III da LC 347/2005

DECRETO Nº 1.040 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art.9º,IV da Lei 10.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,IV da Lei 10.073/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
55172	4	FRANCISCO WAGNER DA SILVA BISPO	SMS	23/07/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, IV da Lei nº 10.073/2006
34363	3	SILVANA APARECIDA COSTA CAMPOS MARTINS LOPES	SMS	16/07/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, IV da Lei nº 10.073/2006

DECRETO Nº 1.041 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPENSA A PEDIDO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complentar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
54639	9	ADRIANA OLIVEIRA CORREA	SMS	24/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
54208	3	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA	SEDS	01/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
54656	9	ANDRE GUSTAVO DUTRA MONTEIRO	CG	01/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,II da LC 347/2005
58118	6	ARIANA CRISTINA CHERIN GONCALVES	SEMED	29/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,II da LC 347/2005
55706	4	CLAUDIO FABIANO TRINDADE	SEDS	14/07/2025	CUIDADOR	Art.12,II da LC 347/2005
58484	3	DAIANA MONTIJO MORAIS	SEMED	07/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
55542	8	DANIEL CORREA CARVALHO	SEMAM	08/07/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,II da LC 347/2005
52803	0	DANIELLA RODRIGUES DE AMARAL	SEMED	11/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
54052	8	EDUARDO BRUNO NASCIMENTO	SEPLAN	12/06/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,II da LC 347/2005
58000	7	EURIPA REIS DE MORAES ARAUJO	SEMED	29/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
55454	5	GABRIEL ALVES PRADO FREITAS	SMS	25/06/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,II da LC 347/2005
56003	0	GEOVANIA FARIAS GOUVEIA	SMS	23/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,II da LC 347/2005
54062	5	GILCA ALVES COSTA	SEMED	29/07/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
59037	1	JENIFFER MARQUES DIAS	SEMED	28/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,I da LC 347/2005
58673	0	JOAO GILBERTO MENDONCA	SEMED	29/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,II da LC 347/2005

56644	6	JOSE HUMBERTO SANTANA MAZZALLI	SMS	04/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,II da LC 347/2005
55908	3	LAIS DE OLIVEIRA PAULO	SEMAM	02/07/2025	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	Art.12,II da LC 347/2005
58685	4	LAURA BEATRIZ FONSECA NUNES	SEMED	29/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,II da LC 347/2005
58112	7	LENIRA LACERDA NUNES	SEMED	29/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,II da LC 347/2005
55186	4	MARCIA MARIA DE CARVALHO	SEMED	07/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
55907	5	MARCOS VINICIUS MATEUS	SEMAM	08/07/2025	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	Art.12,II da LC 347/2005
54123	0	MARIANNA CAMILO VILELA	SEMED	28/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
54583	0	MARLI DA SILVA NUNES	SMS	01/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
55277	1	PATRICIA AGUIAR BATISTA	SAD	14/07/2025	PSICOLOGO(A) I	Art.12,II da LC 347/2005
56766	3	PATRICIA SOUZA FURTADO	SEDS	18/06/2025	PSICOLOGO(A) II	Art.12,II da LC 347/2005
54298	9	RANIERI FINZI OLIVEIRA	SMS	01/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
55179	1	ROSANGELA ALVES FARIA	SMS	01/07/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
54204	0	TANIA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	SEDS	04/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
55194	5	VANESSA SILVA SOUSA	SMS	24/06/2025	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Art.12,II da LC 347/2005

DECRETO Nº 1.042 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por motivo de falecimento, com fundamentação no Art. 41,VI da LC 392/2008

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4478	4	NICANOR AMELIO DO VALE	SMS	09/07/2025	VIGIA	Art. 41,VI da LC 392/2008
8469	7	OSMAR APARECIDO ESTEVAM	SESURB	21/07/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41,VI da LC 392/2008

DECRETO Nº 1.043 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal,no Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por aposentadoria, com fundamentação no Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8638	0	SONIA TERESINHA DE SOUSA	SEMED	01/07/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
49753	3	GERALDO LIONEL EVANGELISTA	SEMED	01/07/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
22886	9	EDNA DE JESUS PINHEIRO	SEMED	01/07/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
21248	2	MARILDA CARVALHO DE SENE CARDOSO	SMS	01/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
20022	0	SANDRA MARIA BERNARDELLI	SEDS	01/07/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
48381	8	ADAGMARIA RODRIGUES	SEMED	01/07/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
46695	6	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA BATISTA	SEMED	01/07/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8387	9	SELMA ROSA FERREIRA	SEMED	01/07/2025	SERVENTE ESCOLAR	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
6516	1	SONIA REGINA DA SILVA	SMS	01/07/2025	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

DECRETO Nº 1.044 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complentar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias,por motivo de aposentadoria, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
57244	6	MARIA JOSE DE SOUZA E SOUSA	SMS	15/07/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12, II da LC n° 347/2005

DECRETO Nº 1.045 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de agosto de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2660	3	CARLOS ROBERTO VARGAS	SESURB	03/07/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
52689	4	LETICIA FERNANDA ALVES SILVA	SMS	25/06/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
59145	9	ALDO MATOS	SMS	23/07/2025	FARMACEUTICO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58945	4	CRISTIANE ANDION DE SOUZA	SMS	03/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
49353	8	DANILO KOGA MORIMOTO	SMS	02/07/2025	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58866	0	ELTON NASCIMENTO DE SOUSA	SMS	25/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
50781	4	ISADORA MORAES MUNDIM PRADO	SMS	07/07/2025	DENTISTA 40HRS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
49318	0	KELLEN CRISTINA SILVA ARAUJO RODRIGUES	SMS	23/06/2025	AUXILIAR DE NECROPSIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
45097	9	LAIS PAZ SANTOS	SEDS	09/07/2025	PSICOLOGO(A) II	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58921	7	MANASSES TEIXEIRA DOS REIS	SMS	25/06/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58954	3	NEURIENE QUEIROZ DA SILVA	SMS	25/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
49470	4	PEDRO ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA	SESURB	16/06/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58971	3	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	SMS	23/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58914	4	RAFAELA VERISSIMO DANTAS CAMPOS	SMS	03/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

49692	8	RAMARION FERNANDES DA COSTA	SEMED	30/06/2025	VIGIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
59218	8	RONIERY SILVA MARTINS	SMS	11/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
59170	0	STELA GOMES DE SOUZA	SMS	07/07/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58858	0	ZAGUIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	SEDS	16/07/2025	COZINHEIRO(A)	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 0920, DE 21 DE JULHO DE 2025

CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida ao servidor que menciona:

Matrícula	Nome	Lotação
47464-9	Maicon Augusto Silva de Araújo	SESURB

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 0921 DE 21 DE JULHO DE 2025

CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida ao servidor que menciona:

Matrícula	Nome	Lotação
46450-3	Eduardo Fernando Pio	SESURB

,

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 0289, DE 07 AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/12292/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor **Regis Henrique de Souza Telles**,

matrícula nº **46302-7**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Formação Continuada da Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) anos a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário esta Portaria entra em vigor a partir de 07/08/2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/051/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: SATELITE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO) 24H POR DIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA: PAÇO MUNICIPAL, ANEXO WILSON DE PAIVA E ANEXO NAGIB CECÍLIO.

VALORES:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vl. Unit. R$	Valor Total R$
1	**12**	meses	Prestação de serviços de segurança por monitoramento eletrônico (alarme monitorado) 24 horas por dia e manutenção dos sistemas de segurança: o Através de central de monitoramento, cuja finalidade é receber dados através de linha telefônica e rádio comutada na forma de sinais codificados com o sistema de alarme instalado nas dependências da Câmara Municipal de Uberaba, de acordo com as instruções cedidas pela Câmara, providenciar socorro e assistência técnica, entrando em contato telefônico com servidores por ela determinados. Responsabilizando-se 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, com funcionamento de central de monitoramento e assistência técnica, com pessoal devidamente treinado e capacitado.	**R$ 530,00**	**R$ 6360,00**

PRAZO DE ENTREGA: O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 12 MESES, 24 HORAS POR DIA, IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRAS A SER ENCAMINHADO VIA E-MAIL À CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PEO GESTOR DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 E ART. 318, II, DA RESOLUÇÃO 4153/2023.

VIGÊNCIA: 07/08/2025 A 06/08/2026.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 015/2025, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:

Departamento Administrativo

GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA

FISCAL: SANDRO ÍTALO DE SOUSA ANDRADE

FISCAL SUBSTITUTO: EDSON FRANCELINO DA SILVA

Departamento de Administração dos Gabinetes

GESTOR DO CONTRATO: DIEGO FERREIRA PEDROSA

FISCAL DO CONTRATO: MONALISE SILVA RINALDI DOS SANTOS

FISCAL SUBSTITUTO: EDSON FRANCELINO DA SILVA

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14133/2021 E NA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANTER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DA SESSÃO: 21 (VINTE E UM) DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8H (OITO HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

AS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – MG SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR , O ACOMPANHAMENTO PODERÁ SER FEITO SELECIONANDO A OPÇÃO: CONSULTAS > PREGÕES > EM ANDAMENTO. O EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD TAMBÉM NO ENDEREÇO HTTPS://PORTAL.CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR

OBSERVAÇÕES: PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR .

UBERABA - MG, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO

DIRETOR GERAL

Outros Atos

PORTARIA N.º 5479/2025

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues:**

· **Paulo Fernando Borges de Aquino – Chefe de Gabinete**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5481/2025

Exonera ocupantes de Cargos em Comissão de Assessoras Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera as Assessoras Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi:**

· **Bianca Cristina Ferreira da Silva**

· **Mariana Souza Rezende**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5482/2025

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério:**

· **Ana Lúcia dos Reis**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5483/2025

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva:**

· **Marciele Mariano Moreira Torquato**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5484/2025

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Anderson Donizeti de Souza:**

· **Bruno Lariel Borges de Sousa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5485/2025

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Anderson Donizeti de Souza:**

· **Jéssica Oliveira Gomes Luviano**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5486/2025

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério:**

· **Sérgio Hilário Afonso de Sousa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Agosto de 2025.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 4397

Declara Cidadão Uberabense Estevão Lucchesi de Carvalho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Estevão Lucchesi de Carvalho** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 06 de agosto de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO 4398

Declara Cidadão Uberabense Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 06 de agosto de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

.....

RESOLUÇÃO 4399

Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de setembro, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam transferidas para os dias 08, 09, 10 e 11 de setembro a Reunião Ordinária dos dias 01, 02, 03 e 04, dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único. As Reuniões Ordinárias do mês de setembro de 2025 serão realizadas nos dias 08, 09, 10, 11, 22, 23, 24 e 25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 06 de agosto de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 292/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – MARIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROCESSO	26/35/2022
VALOR	R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.1510.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.500.783
vigência	O presente aditivo possui vigência de 24 meses, a contar de 31/07/2025.
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses e aumento quantitativo, no percentual de 25%, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 292/2022.
GESTOR DO CONVÊNIO	Grasiela Rocha de Carvalho
FISCAL DO CONVÊNIO	Adriano Sarreta
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela SEU-MPHU: Marcelo Palmério
DATA DA ASSINATURA	31/07/2025

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Outros Atos

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
05/08/2025	07 de 12/2025	Repasse MS Piso Vigilância Sanitária	R$17.955,00 (Dezessete mil, novecentos cinquenta e cinco reais)
05/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Incentivo Financeiro para Despesas Diversas Vigilância em Saúde	R$97.381,80 (Noventa e sete mil, trezentos oitenta um reais e oitenta centavos)
05/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS –Agentes de Combate de Endemias – 100%	R$625.416,00 (Seiscentos vinte cinco mil, quatrocentos dezesseis reais)
05/08/2025	07 de 12/2025	Repasse MS – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controles das DST/AIDS e Hepatites Virais	R$34.373,86 (Trinta e quatro mil, trezentos setenta e três reais e oitenta e seis mil)
05/08/2025	07 de 12/2025	Repasse MS – Incentivo Financeiro às Ações de Tuberculose	R$12.490,51 (Doze mil, Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)
05/08/2025	Comp. Junho/2025	Repasse MS - Nefrologia	R$628.093,96 (Seiscentos vinte e oito mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Serviços Ambulatoriais – PMU	R$301.689,60 (Trezentos um mil, seiscentos oitenta e nove reais e sessenta centavos)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Teto MAC Serviços Ambulatoriais e Hospitalares	R$5.338.231,46 (Cinco milhões, trezentos trinta oito mil, duzentos trinta um reais e quarenta e seis centavos)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Custeio Hospital Regional José Alencar	R$2.250.646,59 (Dois milhões, duzentos cinquenta mil seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos**)**
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Custeio Hospital Regional – Município Planura	R$12.123,33 (Doze mil, cento vinte três reais e trinta e três centavos)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Centro de Referência Saúde do Trabalhador - CEREST	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Teto Municipal Limite UPAS	R$800.000,00 (oitocentos mil reais)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Teto Municipal Rede Saúde Mental - CAPS	R$347.603,17 (Trezentos quarenta sete mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos)
06/08/2025	08 de 12/2025	Repasse MS – Teto Municipal Melhor em Casa	R$202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 153.986-8

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
06/08/2025	Parcela Única	Repasse MS – Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada – Portaria 7632 de 2025 – Proposta 36000677851202500	**R$200.000,00 (duzentos mil reais)**

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Secretaria de Estado**

da Saúde - SES, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 153.264-2

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
30/05/2025	Parcela Única	Repasse SES – Emenda Parlamentar - Favorecido Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Resolução 10091 de 2025	R$180.000,00 (Cento oitenta mil reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 153.944-2

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
30/07/2025	1º parcela de 2025	Repasse SES – Rede de Atenção Oftalmológica – Resolução 10.246	R$1.542.458,77 (Um milhão quinhentos quarenta e dois mil, quatrocentos cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** nos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, referente à locação de imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, nº 945, no Bairro Maria Helena, nesta cidade de Uberaba, CEP 38020-055, para acolher os serviços do Departamento de Atenção Psicossocial em Saúde de Uberaba (Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial "Dr. Francisco Mauro Guerra Terra" - SIAP e o Núcleo Especializado no Atendimento às Vítimas de Agressão Sexual – NEVAS), à empresa **FUTURA IKO ADMINISTRACAO E PROJETOS LTDA**. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou a justificativa que o Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial "Dr. Francisco Mauro Guerra Terra" – SIAP, define-se como sendo um serviço ambulatorial em saúde mental, destinado para casos de média complexidade, referenciados dentro da rede pública, oferecendo atendimento especializado em psiquiatria, psicologia, terapia ocupacional e serviço social, atendendo crianças (acima de 05 anos), adolescentes, adultos e idosos. Já no que se refere ao desempenho das atividades relativas aos cuidados para Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, NEVAS - Núcleo Especializado no Atendimento às Vítimas de Agressão Sexual, de competência à assistência em saúde no âmbito municipal, o usuário é inserido nos serviços de Atenção Básica à Saúde, assim como é preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Constituído por equipe multidisciplinar, que realiza acompanhamento ambulatorial à saúde integral de crianças e de adolescentes, vítimas de violência sexual, recebendo os encaminhamentos da rede de cuidado e proteção municipal e também demanda espontânea, o que o caracteriza como sendo um 'serviço porta aberta' para esta demanda. Consta ainda nos autos que foi certificada a ausência de imóvel de propriedade do Município com condições para alocar os serviços de Saúde alhures identificados, e ainda realizado Chamamento Público para prospecção de mercado imobiliário, tendo sido classificado apenas o imóvel objeto deste processo. O valor mensal da locação do imóvel é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo um valor global de R$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) para um total de 60 meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados aos autos, **DETERMINO** ao Agente de Contratação Responsável que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, na data da assinatura eletrônica.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELISA GONCALVES DE ARAUJO, Data: 06/08/25 14:54

Código: 0504d331-c1d2-4b4e-8c66-3dbd2b5a299a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2025

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**
DO OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especial para substituição (remoção e instalação) de alambrado, atrás do gol da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Antônio Alves Pinto Filho,nº 225, no Bairro Maringá,neste Município, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos, tipo Menor Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. Os serviços a serem executados, para atendimento ao objeto, sãoresumidamente: Administração Local: Mobilização e desmobilização de obra; Encarregado geral com encargos complementares; Serviços Preliminares: Remoção de Alambrados da quadra poliesportivas e descarte em local adequado; Instalação de Alambrado; Limpeza Final/Bota ForaDo Entulho.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao **prazo de 12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de **R$ 81.242,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais).** No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua subsequente ao exercício): Dotação: 02.23.10.27.812.0109.2024.4.4.90.39.00.2.706 – Ficha 1473 Fontede recursos: Transferência Especial da União. Elemento de despesa: OutrosServiços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Lucas Londe Lopes / Elizângela de Oliveira
LICITAÇÃO:	**Concorrência n° 005/2025**

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

Luciana de Castro Cunha

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2025

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA (Nome de Fantasia: Construcerto Engenharia).**

DO OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço comum para construção de alambrado (6m de altura) atrás do gol da quadra poliesportiva, localizada na rua luzia Teodoro Varotto, entre as esquinas da Rua Olegário Tibery e a da rua Gabriela Rodrigues da Cunha, no Bairro Ilha Do Marajó, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos, tipo Empreitada por Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. Os serviços a serem executados, para atendimento ao objeto, são resumidamente: Serviços Preliminares: Administração da obra; Aluguel de container; Placas da obra; Mobilização, transporte e desmobilização. Alambrado Metálico: Fornecer e implantar alambrado novo atrás das traves de futebol da quadra poliesportiva; Pintura, Limpeza Final/Bota Fora de Entulho.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze)meses, contados da data da última assinatura eletrônica das partescontratantes.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de **R$ 43.999,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).** No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua subsequente ao exercício): 02.23.10.27.812.0109.2024.4.4.90.51.2.706 – Ficha 1474 Fonte de recursos: Transferência Especial da União.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Lucas Londe Lopes / Jaqueline Marilia Alves.
LICITAÇÃO:	**Concorrência Eletrônica n° 006/2025**

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

Luciana de Castro Cunha

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

.....

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO N° 331/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA E TRIÂNGULO SUL – APROBOV.**
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja a finalidade é o fornecimento de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (Iogurte com polpa de frutas sabores coco e morango e manteiga de Leite extra), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino), à Secretaria de Educação – SEMED.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses,** contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30.1.552-481, ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTORA/ FISCAL DO CONTRATO:	Michele Rodrigues / Mariana Gandara Reis Ferreira
PROCESSO:	**Dispensa de Licitação n° 068/2022. (Chamada Pública n° 004/2022).**

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

Laleska Camargos Souza

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 189/2025

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**BSM ATACADISTA LTDA (Nome de Fantasia: BSM Atacadista)**.
DO OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina moída e de pedaço; lombo suíno; filé, coxa e sobrecoxa de frango), destinados à alimentação dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC conveniados com o Município, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e conforme abaixo discriminado:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO
01	11.673 KG.	**CARNE BOVINA - ACÉM:** - MOÍDA; - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: DE 2ª (SEGUNDA); - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 KG. (UM QUILO); - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - CONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.
02	11.673 KG.	**CARNE BOVINA - ACÉM:** - EM CUBOS; - CONGELADA; - EMBALADA A VÁCUO; - TIPO: DE 2ª (SEGUNDA); - SEM OSSO; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 KG. (UM QUILO); - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.
		CARNE SUÍNA - LOMBO: - INTEIRO; - CONGELADO; - EMBALADO A VÁCUO; - LIMPO; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - SEM TEMPERO; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS;

APA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	03	**5.837 KG.**	- DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 KG. (UM QUILO); - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.
	05	**11.673 KG.**	**FILÉ DE FRANGO CONGELADO:** - PORCIONADO DE PEITO SEM OSSO, SEM GORDURA E SEM PELE; - CONGELADO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; - PACOTE DE 01 KG. (UM QUILO); - CAIXAS DE 20 KG. (VINTE QUILOS); - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES:

O prazo do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade das partes. As entregas serão realizadas mensalmente, em cada uma das unidades listadas no Termo de Referência (Anexo II do Edital), conforme solicitação de entrega e em conformidade com o funcionamento de cada unidade. A Contratada deve ter capacidade de realizar as entregas e fretes, mantendo qualidade do produto, uma vez que as entregas acontecerão ponto a ponto, em cada uma das Unidades das OSC.

DO VALOR:

O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de **R$ 925.679,80 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** sendo o valor unitário de**:**

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11.673 KG.	Carne bovina; acém; moída. MARCA: BSM.	R$ 23,80	R$ 277.817,40
02	11.673 KG.	Carne bovina; acém; em pedaços. MARCA: BSM.	R$ 24,80	R$ 289.490,40
03	5.837 KG.	Carne suína; lombo; inteiro. MARCA: BSM.	R$ 21,80	R$ 127.246,60
05	11.673 KG.	Filé de frango congelado. MARCA: BSM.	R$ 19,80	R$ 231.125,40
VALOR TOTAL				**R$ 925.679,80**

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas referentes a prestação dos serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas legislações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:
02.14.54.306.0107.2092.3.3.90.30.00 - FICHA: 481/2025
Fonte dos recursos: 1.552 - Transferências de Recursos do F.N.D.E. referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

GESTORA/FISCAL: Michelle Bruna Pereira Rodrigues/ Bruna Carvalho de Oliveira

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico n° 042/2025**

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

Laleska Camargos Souza
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

APA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2025.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição de desktops (computadores), em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 01/08/2025, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

· MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA:

ITEM 01 - VALOR GLOBAL DE R$ 317.965,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado parcial do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], da Saúde [SMS], de Educação [SEMED] e de Desenvolvimento Social [SEDS], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 06/08/2025, HOMOLOGO OS ITENS REMANESCENTES da licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

· ECOLOGY PAPER LTDA:

ITEM 07 – Valor global de R$ 101.979,00 (cento e um mil, novecentos e setenta e nove reais);

ITEM 08 – Valor global de R$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

ITEM 09 – Valor global de R$ 34.216,00 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais);

ITEM 10 – Valor global de R$ 11.401,00 (onze mil, quatrocentos e um reais);

ITEM 14 – Valor global de R$ 27.701,20 (vinte e sete mil, setecentos e um reais e vinte centavos);

ITEM 24 – Valor global de R$ 36.868,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

ITEM 45 – Valor global de R$ 15.527,01 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo);

Valor global dos itens: R$ 261.676,21 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

· BIDDEN COMERCIAL LTDA:

ITEM 29 – Valor global de R$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais);

ITEM 46 – Valor global de R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais);

ITEM 47 – Valor global de R$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

ITEM 48 – Valor global de R$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais);

Valor global dos itens: R$ 73.611,00 (setenta e três mil, seiscentos e onze reais).

· WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA:

ITEM 23 – Valor global de R$ 13.814,94 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos);

ITEM 34 – Valor global de R$ 10.560,67 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos);

ITEM 35 – Valor global de R$ 5.744,64 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

ITEM 40 – Valor global de R$ 3.949,44 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

ITEM 43 – Valor global de R$ 853,86 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos);

Valor global dos itens: R$ 34.923,55 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

· ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA:

ITEM 15 – Valor global de R$ 41.809,80 (quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos);

ITEM 16 – Valor global de R$ 26.289,20 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

ITEM 17 – Valor global de R$ 41.145,42 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinto reais e quarenta e dois centavos);

ITEM 26 – Valor global de R$ 58.640,84 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 27 – Valor global de R$ 29.293,40 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

ITEM 28 – Valor global de R$ 25.932,70 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

ITEM 41 – Valor global de R$ 34.227,20 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

Valor global dos itens: R$ 257.338,56 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

OBS: Homologa-se nesta os 23 itens remanescentes do processo – Pregão Eletrônico nº 113/2024, do qual a homologação parcial dos 38 itens foi homologada em 19/05/2025 e publicada em 22/05/2025, contendo também 3 itens fracassados, totalizando os 64 itens do edital.

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2025.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
Secretária de Administração
(Autoridade Competente)

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Diretoria Central de Gestão da Folha de Pagamento **(Secretaria de Administração – no Centro Administrativo)**, no horário compreendido entre 09 as 11h e 13h e 17h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MAT	D	NOME
46467	8	LUCIANA DUTRA DE MENEZES

.....

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
12216-5	HELOISA MIRANDA ANTUNES	SEMED
52702-5	JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	SEMED
33354-9	VIRGINIA APARECIDA VESPASIANO GONÇALVES	SEMED

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	MAXWELL ANDRE DOS SANTOS	6361/ 2025	17/06/25	RUA LUCIANO BAZAGA JÚNIOR , 114	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
2	MAXWELL ANDRE DOS SANTOS	6362/ 2025	17/06/25	RUA LUCIANO BAZAGA JÚNIOR , 114	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
3	MAXWELL ANDRE DOS SANTOS	6363/ 2025	17/06/25	RUA LUCIANO BAZAGA JÚNIOR , 114	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
4	MAXWELL ANDRE DOS SANTOS	6364/ 2025	17/06/25	RUA LUCIANO BAZAGA JÚNIOR , 114	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
5	RONALDO BORGES	6381/ 2025	02/06/25	RUA DAS ACÁCIAS, 171	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
6	RENAN AUGUSTO DA SILVA	6404/ 2025	24/06/25	RUA DUQUE DE CAXIAS, 417	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
7	SAMANTA DA SILVA COSTA	6410/ 2025	17/06/25	RUA ANTÔNIO FRANCISCO ALVES, 80	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
8	ELINA ASSIS DOS SANTOS	6416/ 2025	18/06/25	RUA ADIMAR MARTINS, 34	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
9	ANA PAULA CUNHA CASTRO	6445/ 2025	24/06/25	AV. PALMIRA VANUCCI, 324	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
10	ANA PAULA CUNHA CASTRO	6446/ 2025	24/06/25	AV. PALMIRA VANUCCI, 324	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
11	ANA PAULA CUNHA CASTRO	6486/ 2025	24/06/25	AV. HUMBERTO DE ANDRADE MELLO, 480	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
12	ANA PAULA CUNHA CASTRO	6487/ 2025	24/06/25	AV. HUMBERTO DE ANDRADE MELLO, 480	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
13	ANA PAULA CUNHA CASTRO	6492/ 2025	24/06/25	AV. HUMBERTO DE ANDRADE MELLO, 430	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
14	ANA PAULA CUNHA CASTRO	6493/ 2025	24/06/25	AV. HUMBERTO DE ANDRADE MELLO, 430	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
15	ROBERTO GOMES (ESPÓLIO)	6510/ 2025	17/06/25	RUA MONTE ALVERNE, 664	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
16	PATRICIA CRYSTIE VIEIRA MUSTAFA	6588/ 2025	26/06/25	AV. ORLANDO DE FARIA, 1480	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
17	ELINA ASSIS DOS SANTOS	6415/ 2025	18/06/25	RUA ADIMAR MARTINS, 34	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
18	NORMALICE MOREIRA SILVA	6555/ 2025	26/06/25	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1329	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
19	NORMALICE MOREIRA SILVA	6558/ 2025	26/06/25	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1317	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
20	PATRICIA CRYSTIE VIEIRA MUSTAFA	6589/ 2025	26/06/25	AV. ORLANDO DE FARIA, 1480	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
21	NORMALICE MOREIRA SILVA	6556/ 2025	26/06/25	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1329	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
22	NORMALICE MOREIRA SILVA	6557/ 2025	26/06/25	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1317	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Uberaba - MG, 7 de Agosto de 2025

Antônio de Souza Filho
Secretário de Defesa Social

Edital de Notificaçâo de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Depto. de Posturas, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, **CIENTIFICÁ-LO** da lavratura da Notificação abaixo descrita. O notificado pode, caso queira, apresentar **DEFESA,** no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente. .

ITEM	INFRATOR	N° NOT	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ELEUSA CRISTINA SILVA BORGES	36671//2025	08/06/2025	RUA IGUATAMA, Nº 1144	ABSTER SE DA PRODUÇÃO DE SONS QUE CAUSE INCOMODO	ABSTER-SE

Uberaba, 07 de agosto de 2025
Antônio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 16/07/202, 1/07/2025, 22/07/2025 e 30/07/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
16/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19728 / 2024	327/2024	DEFERIDO
16/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19729 / 2024	328/2024	INDEFERIDO
16/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19730 / 2024	329/2024	INDEFERIDO
16/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19731 / 2024	330/2024	INDEFERIDO
16/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 13732 / 2024	331/2024	INDEFERIDO
18/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19733 / 2024	332/2024	INDEFERIDO
18/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19734 / 2024	333/2024	INDEFERIDO
18/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19752 / 2024	334/2024	DEFERIDO
18/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19735 / 2024	335/2024	DEFERIDO
18/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19745 / 2024	336/2024	DEFERIDO
22/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19746 / 2024	337/2024	INDEFERIDO
22/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19747 / 2024	338/2024	INDEFERIDO
22/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19748 / 2024	339/2024	DEFERIDO
22/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19750 / 2024	340/2024	INDEFERIDO
22/07/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19751 / 2024	341/2024	INDEFERIDO
30/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 20320 / 2024	342/2024	INDEFERIDO
30/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 2392 / 2025	360/2025	DEFERIDO
30/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 2394 / 2025	361/2025	INDEFERIDO
30/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 2395 / 2025	362/2025	INDEFERIDO
30/07/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 2396 / 2025	364/2025	INDEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

.....

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 13/06/2025, 18/06/2025, 23/06/2024 e 30/06/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
13/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19727 / 2024	326/2024	DEFERIDO
13/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 2405 / 2025	373/2025	INDEFERIDO
13/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 11890 / 2024	297/2024	DEFERIDO
13/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 11891 / 2024	301/2024	DEFERIDO
13/06/2025	ELTON DA MOTA BARBOSA	01 / 22961 / 2024	5265/2024	INDEFERIDO
13/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 14706 / 2024	305/2024	INDEFERIDO
13/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 14708 / 2024	306/2024	DEFERIDO
18/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 14709 / 2024	307/2024	INDEFERIDO
18/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 14714 / 2024	302/2024	DEFERIDO
18/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 14715 / 2024	303/2024	DEFERIDO
18/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 14716 / 2024	304/2024	DEFERIDO
18/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 14717 / 2024	308/2024	DEFERIDO
18/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 14718 / 2024	309/2024	DEFERIDO
18/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 14719 / 2024	310/2024	INDEFERIDO
18/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 14710 / 2024	311/2024	DEFERIDO
23/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/14711/2024	312/2024	INDEFERIDO
23/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 14713 / 2024	313/2024	INDEFERIDO
23/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 11867 / 2024	284/2024	INDEFERIDO
23/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19721 / 2024	314/2024	DEFERIDO
23/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19722 / 2024	315/2024	INDEFERIDO
23/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19723 / 2024	316/2024	INDEFERIDO
30/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19724 / 2024	317/2024	INDEFERIDO
30/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19725 / 2024	318/2024	INDEFERIDO
30/06/2025	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	01 / 19726 / 2024	319/2024	DEFERIDO
30/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19737 / 2024	320/2024	DEFERIDO
30/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19740/ 2024	321/2024	DEFERIDO
30/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19741/ 2024	322/2024	INDEFERIDO
30/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19742/ 2024	323/2024	DEFERIDO
30/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19743/ 2024	324/2024	DEFERIDO
30/06/2025	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 19744/ 2024	325/2024	DEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV.

Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL							
Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	MOTIVO
PA: 2971/ 2024	LAS-Cadastro	2	VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A	Fazenda Colina - matrícula 100.877	G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	Área Rural 0 Área Rural de Uberaba - Latitude: 19°27'8.23"S Longitude: 48°12'14.32"O	Em virtude da publicação da Deliberação Normativa nº 258/2025, que alterou o parâmetro de enquadramento da atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, para a partir de 1000 (mil) hectares; e considerando que o processo de licenciamento ambiental ora em tela encontra-se, ainda, sob análise, INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 1885/2023, nos termos do artigo 7º da referida DN: Art. 7º – Os processos administrativos em análise que passarem a se enquadrar na faixa de dispensa de licenciamento deverão ser arquivados.
PA: 1928/2023	LAS-Cadastro	2	FLÁVIO PONTES GUIDE E OUTROS	FLÁVIO PONTES GUIDI	G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	ZONA RURAL 0 ZONA RURAL SEM NUMERO - Latitude: 19°37'15,69 Longitude: 47°58'22,94	Em virtude da publicação da Deliberação Normativa nº 258/2025, que alterou o parâmetro de enquadramento da atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, para a partir de 1000 (mil) hectares; e considerando que o processo de licenciamento ambiental ora em tela encontra-se, ainda, sob análise, INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 1885/2023, nos termos do artigo 7º da referida DN: Art. 7º – Os processos administrativos em análise que passarem a se enquadrar na faixa de dispensa de licenciamento deverão ser arquivados.
PA 1885/2023	LAS-RAS	2	Carlos Alberto Borges Lopes e Outros	Fazenda Saudade Matrícula 79.916	G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	Rodovia LMG-798 0 Zona Rural 19 - Latitude: 18°28'59,77" Longitude: 47°51'23,42"	Em virtude da publicação da Deliberação Normativa nº 258/2025, que alterou o parâmetro de enquadramento da atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, para a partir de 1000 (mil) hectares; e considerando que o processo de licenciamento ambiental ora em tela encontra-se, ainda, sob análise, INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 1885/2023, nos termos do artigo 7º da referida DN: Art. 7º – Os processos administrativos em análise que passarem a se enquadrar na faixa de dispensa de licenciamento deverão ser arquivados.
PA 2589/2024	LAS-Cadastro	2	C B M AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA	FAZENDA AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL - MATRÍCULA 70.733	G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO	Área RuraEstrada Velha Uberaba - Palestina 0 Área Rural de Uberaba 20 - Latitude: 19°35'54.80"S Longitude: 47°56'12.72"O	Em virtude da publicação da Deliberação Normativa nº 258/2025, que alterou o parâmetro de enquadramento da atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, para a partir de 1000 (mil) hectares; e considerando que o processo de licenciamento ambiental ora em tela encontra-se, ainda, sob análise, INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 1885/2023, nos termos do artigo 7º da referida DN: Art. 7º – Os processos administrativos em análise que passarem a se enquadrar na faixa de dispensa de licenciamento deverão ser arquivados.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n.º 01/13002/2025 – DANIEL FERREIRA FRANCO – Rua Ceará, 1041, Santa Maria (mesas e cadeiras)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

- Processo n.º 01/13267/2025 – PADARIA CAFÉ COM LEITE SILVA LTDA – Av. Djalma Castro Alves, 1849, Amoroso Costa (parklet)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....